| **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA** | |
|---|---|
| Órgão do Município: MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA | |
| Divisão requisitante: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E DO TURISMO | |
| Responsável pela Demanda: IVONETE CAMPREGHER | Matrícula: 118915 |
| E-mail: sec.turismo@agrolandia.sc.gov.br | Telefone: (47) 3534-4212 |

**1.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DE OPERADOR DE PROCESSOS DA INDÚSTRIA TÊXTIL NO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA/SC.

**2.** Justificativa da necessidade da contratação:

A Prefeitura Municipal de Agrolândia, no âmbito de sua política de desenvolvimento e fortalecimento da economia local, reconhece a importância de capacitar a mão de obra local, especialmente em setores com grande potencial de crescimento e geração de empregos. A indústria têxtil tem se mostrado uma área estratégica para o desenvolvimento econômico do município, com diversas oportunidades de emprego e renda para os cidadãos agrolandenses.

Neste contexto, a contratação de um curso de **Operador de Processos da Indústria Têxtil** se justifica pelos seguintes pontos:

1. **Desenvolvimento Econômico Local**: A capacitação de profissionais qualificados para atuar na indústria têxtil contribui diretamente para o fortalecimento do setor no município, gerando mais empregos e aumentando a competitividade das empresas locais.
2. **Atendimento à Demanda do Mercado**: O curso atenderá à crescente demanda de trabalhadores qualificados nas diversas etapas dos processos industriais têxteis, como o acabamento, tecelagem e operação de máquinas especializadas, áreas em que há uma escassez de profissionais qualificados na região.
3. **Qualificação Profissional**: O curso permitirá que os participantes adquiram conhecimentos técnicos e operacionais, além de desenvolver habilidades práticas que serão essenciais para o desempenho de suas funções, tornando-os mais aptos e competitivos no mercado de trabalho.
4. **Inclusão Social e Redução de Desigualdades**: A formação oferecida pelo curso de Operador de Processos da Indústria Têxtil possibilitará a inclusão social de indivíduos em situação de vulnerabilidade, oferecendo uma oportunidade concreta de ascensão profissional e aumento da qualidade de vida para muitos cidadãos da cidade.
5. **Fomento à Sustentabilidade**: Com o crescimento da indústria têxtil local, o curso também estará alinhado com as tendências de sustentabilidade, ensinando práticas de operação que possam contribuir para a redução do impacto ambiental nas etapas do processo produtivo.
6. **Parceria com Instituições de Ensino e Empregabilidade**: A parceria com instituições de ensino reconhecidas na área têxtil proporcionará a melhor qualificação aos futuros operadores, além de criar um elo importante entre a Prefeitura e as empresas do setor, garantindo melhores índices de empregabilidade para os formados.

Dessa forma, a contratação do curso de **Operador de Processos da Indústria Têxtil** é um investimento estratégico para a cidade de Agrolândia, visando não só o desenvolvimento econômico e social, mas também a inserção de seus cidadãos no mercado de trabalho em um setor com grande potencial de crescimento.

**3.** Descrições e quantidades:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/04/2025 16:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p9606917746 40f.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | TIPO DO ITEM | SUBITEM | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CURSO DE OPERADOR DE PROCESSOS DA INDÚSTRIA TÊXTIL, COM CARGA DE 160 HORAS, SENDO 20 PARTICIPANTES POR TURMA. | SERVIÇO | CONTINUADO | SERVIÇO | 01 |

**4.** Grau de prioridade da compra: ALTO.

**5.** Estimativa de valor: R$ 45.535,00 (QUARENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

**6.** Prazo de entrega/execução: O ATENDIMENTO COMEÇARÁ EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS O INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

**7.** Local e horário da entrega/execução: EM LOCAL A SER DISPONIBILIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA, COM HORÁRIOS A DEFINIR.

**8.** Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: NÃO.

**9.** Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: A DEFINIR.

**10.** Contratação prevista no Plano de Contratação Anual (PCA)
( )Sim
(**X**) Não

Agrolândia, 7 de abril de 2025.

**Ivonete Campregher**
**Matrícula nº 118915**
Responsável pela Formalização da demanda

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/04/2025 16:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p9606917746 40f.

Assinado digitalmente por:
IVONETE CAMPREGHER
***.756.359-**
11/04/2025 16:10:07